



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO Nº 003.2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018080119 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.
PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.

DOS FATOS

Tratam os autos do procedimento licitatório realizado na modalidade dispensa de licitação, sob o nº 2018080119, para fins de locação de imóvel para abrigar o funcionamento da secretaria municipal de agropecuária, indústria, comércio e serviços, para atender a secretaria municipal de agropecuária, indústria, comércio e serviços, conforme consta no Memorando encaminhado pelo chefe de gabinete da Prefeita Municipal acostado aos autos do processo, fl. 01.

A abertura do Processo Administrativo se deu no dia 01 de agosto de 2018, fl. 026.

O Departamento Contábil informou a existência de previsão orçamentária para a despesa estimada, fl. 31.

O Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do município, manifesta-se favoravelmente aos procedimentos até então adotados e à minuta do Edital, opinando pelo prosseguimento do processo, fl. 41 a 44.

O Despacho de Autorização foi proferido pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 31 de julho de 2018, fl. 01.

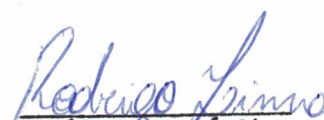
Por fim a licitante Nubia Nara Macambira chagas foi declarada apta, com objeto adjudicado em seu favor, no valor de R\$ 18.000,00, cujo o valor mensal é de R\$ 1,500,00, pelo período de 12 meses.

Os autos foram encaminhados ao Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório, e ratificação do resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

É o relatório.

DA ANÁLISE

1. Formalização do Processo


Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal
Prefeitura de Moju
Decreto: 046/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade dispensa de licitação, cuja regulamentação consta na Lei, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

- Solicitação de abertura de licitação pela Exma. Sra. Maria Nilma Silva de Lima Prefeita Municipal, bem como informação acerca da reserva orçamentária (fls. 01 e 31);
- Portaria 006/2018 – designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira e Equipe de Apoio para o exercício de 2018, fls. 027 a 29;
- Parecer jurídico prévio (fl. 041 a 44);
- Despacho de Autorização (fl. 01);
- Documentos de Credenciamento, fls. 007 a 025;
- Proposta Comercial, fl. 019;
- Documentos de Habilitação, fls. 022 a 025;

2. Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade dispensa de licitação é aplicável para a necessidade de locação imóvel destinado ao funcionamento de atividade precípua da administração, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em um imóvel com disponibilidade 9 cômodos e de fácil localização da população, para atender à necessidade em caráter de urgência no município.

DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório em tela, entendo que o mesmo reúne os elementos necessários e suficientes ao prosseguimento dos procedimentos para a homologação do resultado, nos termos da Legislação vigente.

Submeto o presente à análise jurídica.

É o Parecer.

Moju, 08 de agosto de 2018.

Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal
Prefeitura de Moju
Decreto: 046/2018